



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 21, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar  
**RELATOR:** Senador Jaques Wagner

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>



SENADO FEDERAL  
Senador Jaques Wagner

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2025, do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 30, de 2025 (nº 261, de 2025, na origem), submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal (CF), o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar (STM).

O referido art. 123 da CF dispõe sobre a composição do STM e o processo de indicação de seus membros. O Tribunal é composto por quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da indicação pelo Senado Federal, sendo dez provenientes das Forças Armadas e cinco civis.

Os Ministros civis devem ser escolhidos dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo dois, alternadamente, dentre juízes auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar; e três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional. A vaga a ser preenchida, decorrente da aposentadoria do



Ministro José Coêlho Ferreira, compõe a representação da advocacia no Tribunal.

Por sua vez, o art. 52, III, da Carta Política firma a competência privativa do Senado Federal para aprovar, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Magistrados, nos casos previstos no texto constitucional. Para tanto, foi encaminhado, junto à Mensagem presidencial, o *curriculum vitae* da indicada, que demonstra sua atuação no campo da advocacia.

As normas regimentais aplicáveis à apreciação por esta Casa das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se disciplinadas no art. 383 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 29 de agosto de 2013.

Conforme a norma regimental mencionada, a Mensagem Presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, no qual devem ser registradas a formação acadêmica, as atividades profissionais exercidas pelo indicado e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

A Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), em 2006.

Destacam-se em sua formação:

a) Mestrado em Direito Processual Penal pela Universidade de São Paulo (USP): projeto de qualificação aprovado em 2018; sem apresentação de dissertação de conclusão;

b) Curso de lavagem de dinheiro – repressão, processo e controle, oferecido pelo DOK (Drops of Knowledge)/Ensino a Distância (EAD), em 2022;

c) Curso de Direito Penal Econômico, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Instituto Penal Econômico e Europeu (IDPEE), em 2014;

d) Curso “FCPA Expert Boot Camp – Brazil”, Estudos sobre a Lei Anticorrupção Norte-americana (Foreign Corrupt Practices Act) e sua observância para a estrutura de Compliance no âmbito empresarial, 2013; e

e) Especialização em Direito Penal Econômico na Fundação Getúlio Vargas (GVlaw), 2009.

Além disso, exerce a advocacia privada desde 2004, sendo, a partir de 2013, no escritório “Abdalla Sterman Sociedade de Advogados”, fundado pela indicada, especializado em Direito Penal e Penal Econômico.

No período 2015/2023, a indicada atuou como assessora e relatora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Entre as suas premiações, destaca-se a Láurea de Reconhecimento outorgada pela OAB/SP pelos relevantes serviços prestados na 6ª Turma do TED/OAB/SP ao longo da gestão 2019/2021.

Publicou artigos de sua autoria ou coautoria na imprensa e em revistas especializadas.

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara:

- a) a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que exerçam atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- b) não haver participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas em atividade ou entidades não governamentais;
- c) que se encontra em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas;
- d) que não constam processo e cumprimento de sentença de que seja parte no âmbito da Justiça Federal; e

- e) que não atuou, nos últimos cinco anos, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN também apresentou argumentação escrita, exigida pelo Regimento Interno desta Casa, informando os seus estudos, honrarias e atividades profissionais, observando, ademais, que suas áreas “de pesquisa na vida acadêmica sempre foram relacionadas à Administração Pública, notadamente em Direito Penal e Processo Penal”.

Por fim, cumpre louvar a indicação de uma mulher para integrar a composição do Superior Tribunal Militar. A Senhora Verônica será a segunda mulher a integrar a corte, ao lado de Maria Elizabeth Rocha, também indicada pelo Presidente Lula em 2007, e atual Presidenta do referido Tribunal.

Esse fato reafirma o compromisso do Governo Federal em valorizar o trabalho das mulheres no país, bem como a importância que damos à ampliação da participação da mulher brasileira na cúpula do nosso Poder Judiciário.

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

Senador **OTTO ALENCAR**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator



ph2025-06630

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

#### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

##### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SÉRGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

## Não Membros Presentes





### Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES





# Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP MSF 30/2025 - VERÔNICA ABDALLA STERMAN - STM

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>	
Eduardo Braga (MDB)	votou
1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou
2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou
3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
4. Jayme Campos (UNIÃO)	não computado
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)	
6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)	
8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou
9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Otto Alencar (PSD)	votou
1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou
2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou
3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso	
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou
5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)	
6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Carlos Portinho (PL)	votou
1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou
2. Wilder Morais (PL)	não computado
Magno Malta (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou
4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou
5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Rogério Carvalho (PT)	votou
1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou
2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou
3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou
4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Ciro Nogueira (PP)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou
2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

**Votação:**TOTAL 27 SIM 21 NÃO 6 ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 30/2025)**

NA 23<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA VERÔNICA ABDALLA STERMAN, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 123 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS E 6 VOTOS CONTRÁRIOS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5438828568>